

CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2014

20 MAR. 2014

Nº 1891/2014

*Dispõe sobre a revogação da Resolução
Nº 001, de 06 de março de 2014, da
Câmara Municipal de Fundão - ES.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução Nº 001, de 06 de março de 2014, da Câmara Municipal de Fundão.

Art. 2º Com a revogação da Resolução Nº 001/2014, fica restabelecida a seguinte redação do parágrafo 1º do artigo 55 da Resolução Nº 003/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES):


"Art. 55 (...)

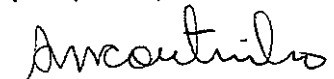
§ 1º *Aprovado o parecer favorável ao prosseguimento do processo por dois terços da Câmara, o Presidente da Comissão determinará desde logo, a abertura da instrução, notificando o denunciando com a remessa de cópia da denúncia e do parecer da Comissão, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez, para comprovar o alegado, caso ocorra acolhimento da denúncia."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 20 de março de 2014.


CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal (PMN)


EVERALDO DOS SANTOS
Vice-Presidente (PSB)


ANGÉLA MARIA COUTINHO PEREIRA
Secretária (DEM)



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução tem por objeto harmonizar a Resolução Nº 003/1995 que trata do Regimento Interno da Câmara com as Constituições Federal e Estadual, em respeito ao princípio da simetria constitucional.

A proposição em questão tem por tônica corrigir distorções na interpretação da Resolução Nº 001, de 06 de março de 2014, que ora se pretende revogar, assim, por observância sistêmica à Constituição, as competências e as mesmas limitações estabelecidas para a União também devem ter relevância vinculativa estabelecidas aos Estados e aos Municípios.

Diante das considerações acima, contando com a consciência e a responsabilidade legislativa, esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do projeto, na forma apresentada.